

Termo de Referência

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa fornecedora de materiais de sinalização e segurança e fornecedora de serviços para segurança contra incêndios para as secretarias municipais e entes conveniados. Este documento foi editado com base no documento original Termo de Referência da Administração Municipal de Catanduvas SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 – Conforme norma regulamentadora específica em segurança, NR e ABNT, é obrigatório a sinalização e identificação, bem como a colocação de extintores nos ambientes;

3. – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1- Constituem-se objeto desta licitação o fornecimento de materiais de sinalização e segurança e o fornecimento de serviços para segurança contra incêndios.

3.2- Os valores estabelecidos para pagamento são fixos, só podendo ser modificados por ato do Fundo Municipal de Saúde.

3.3- Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto deste credenciamento, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.

4.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS, LOCAL E PRAZO:

A Contratada deverá realizar:

4.1 – Fornecer os produtos e serviços deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na autorização de fornecimento;

4.2- Atender somente as requisições devidamente preenchidas com os dados do paciente carimbadas e assinadas e datadas com letra legível com identificação do estabelecimento de saúde e autorizadas por um responsável do estabelecimento da rede própria do município;




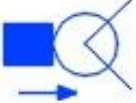
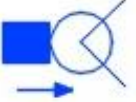
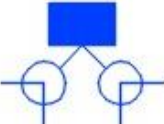
4.3- Os objetos deste termo após serem empenhados e ou autorizados, deverão ser entregues nos locais indicados junto a(s) solicitação(ões) de fornecimento, em locais urbanos no município de Catanduvas – SC, Cep 89.670-000, devidamente acompanhado de NF quando for o caso;

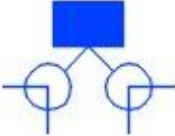









4.4- A NF deverá ser emitida e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação contendo ainda o número do contrato e processo licitatório;




4.5- O prazo para entrega dos produtos será imediato a contar da data de recebimento da devida autorização conforme solicitação da secretaria solicitante sob pena de aplicação das normas implícitas na lei 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação e simbologia	Quant	V. Unit	V. Total
1	Extintor de gás carbônico (CO ₂) – E5C,4 kg, incluindo sinalização no chão quando necessário + placa fotoluminescente + identificação. 	110 und	385,42	42.396,20
2	Recarga de extintor de gás carbônico (CO ₂) - E5C, 4 kg	140 und	40,50	5.670,00
3	Extintor de água pressurizada (H ₂ O) E5A, 10 litros, incluindo sinalização no chão quando necessário + placa fotoluminescente + identificação) 	75 und	239,36	17.952,00
4	Recarga de extintor de água pressurizada (H ₂ O) E5A, 10 litros	75 und	28,20	2.115,00
5	Extintor de pó químico (PQS) – E5P, 4 kg, incluindo sinalização no chão quando necessário + placa fotoluminescente + identificação 	110 und	598,27	65.809,70
6	Recarga de extintor de pó químico (PQS) – E5P, 4 kg	145 und	35,50	5.147,50
7	Luminária 30 leds, bloco autônomo 	220 und	24,77	5.449,40
8	Luminária de emergência 300 Lumens 	135 und	112,10	15.133,50
9	Luminária de emergência 600 lumens, 02 faróis 	105 und	127,20	13.356,00
10	Luminária de emergência 2200 lumens, 02 faróis	85 und	219,08	18.621,80

				
11	Placa de saída – Tipo 1 (bloco autônomo, 16 x 35 cm / direita e esquerda) 	95 und	56,06	5.325,70
12	Placa de saída – Tipo 2 (fotoluminescente, 16 x 35 cm) 	95 und	33,53	3.195,35
13	Placa de saída – Tipo 2 (fotoluminescente, direita) 	95 und	21,00	1.995,00
14	Placa de saída – Tipo 2 (fotoluminescente, esquerda) 	95 und	21,00	1.995,00
15	Placa de saída – Tipo 2 (bloco fotoluminescente, dupla face, direita/esquerda, pendurada com corrente) 	55 und	34,95	1.922,25
16	Placa de saída – Tipo 1 (bloco autônomo, 16 x 25 cm) 	100 und	65,50	6.550,00
17	Placa de saída – Tipo 1 (bloco autônomo, direita) 	80 und	65,50	5.240,00
18	Placa de saída – Tipo 1 (bloco autônomo, esquerda) 	80 und	65,50	5.240,00
19	Placa de saída – Tipo 2 (fotoluminescente, 16 x 25 cm) 	110 und	65,50	7.205,00

20	Placa de saída – Tipo 2 (fotoluminescente, direita) 	75 und	65,50	4.912,50
21	Placa de saída – Tipo 2 (fotoluminescente, esquerda) 	75 und	65,50	4.912,50
22	Placa de saída – Tipo 3 (bloco autônomo, 32 x 70 cm) 	45 und	94,36	4.246,20
			VALOR TOTAL	R\$244.380,60

6- DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias para o exercício vigente.

7 - FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Os Licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitadoras previstas na lei 14.133/2021 que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública;

8.2- A licitante vencedora do certame se obrigara a fornecer os objetos desta licitação com qualidade e padrão requerida de mercado e cumprir com as exigências técnicas e físicas presentes no contrato;

- a) fornecer produtos com qualidade na forma exigida em lei cumprindo prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros decorrentes da culpa ou dolo na execução do contrato;
- e) reparar. Corrigir, remover substituir, desfazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, falhas e imperfeições nos objetos decorrentes de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das condições legais;

9 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos produtos e serviços a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços, efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os objetos e serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos e serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133/2021.

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 – O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 11º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

11 – DA VIGÊNCIA:

11.1- O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 12 (doze) meses, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2 - A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.4 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Catanduvas, 03 de junho de 2024.